

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Praia Grande

Processo nº 0001423-58.2019.8.26.0477

Data do ajuizamento:.....	06/02/2019
Data da citação.....	29/08/2019
data da sentença.....	22/02/2021
Juros:.....	12% a.a.

Índices: Tabela de Atualização de Débitos Judiciais do TJ/SP

<u>1. Atualização do débito - pagamento</u>						
<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	<u>fev/19</u>	<u>Fator II</u>	<u>jul/21</u>		<u>Valor corrigido</u>
R\$ 14.586,84		70,128356		80,027535		R\$ 16.645,89
Juros/mora da citação		ago/19	até	jul/21	23%	R\$ 3.828,55
Multa art. 523 CPC					10%	R\$ 1.664,59
Total do débito :						R\$ 22.139,03

<u>2. Atualização do débito- danos morais</u>						
<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	<u>fev/21</u>	<u>Fator II</u>	<u>jul/21</u>		<u>Valor corrigido</u>
R\$ 5.373,16		71,590624		73,857900		R\$ 5.543,33
Juros/mora da citação		ago/19	até	jul/21	23%	R\$ 1.274,97
Multa art. 523 CPC					10%	R\$ 554,33
Total do débito :						R\$ 7.372,63

Total do débito atualizado em julho/2021:	R\$ 29.511,66
--	----------------------

Praia Grande, 04 de agosto de 2021.

Mara Germano Silva Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário
matrícula 356.708



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento.

Vistos.

Iniciada a execução.

Defiro a penhora "on line", devendo ser elaborada a competente minuta via sistema SISBAJUD.

Em caso de bloqueio frutífero, providencie a serventia a imediata transferência do numerário para conta vinculada a este Juízo, intimando-se a parte para apresentação de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos quais deverá ser ventilada toda a matéria de defesa.

Int.

Praia Grande, 13 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005393720
Data/hora de protocolamento: 24/09/2021 17:49
Número do processo: 0006161-21.2021.8.26.0477
Juiz solicitante do bloqueio: JOAO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: RENATO MAIORANO BRAGA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
49200322000173: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA - EPP	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 29.511,66 (vinte e nove mil e quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005393720
Data/hora de protocolamento: 24/09/2021 17:49
Número do processo: 0006161-21.2021.8.26.0477
Juiz solicitante do bloqueio: JOAO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: RENATO MAIORANO BRAGA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 49200322000173: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA - EPP	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 5.490,53
---	---

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 SET 2021 17:49	Bloqueio de Valores	JOAO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO protocolado por (ROSELI DE CASSIA GUIMARAES)	R\$ 29.511,66	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 5.490,53	24 SET 2021 20:49
05 NOV 2021 17:01	Transferência de Valor ID: 072021000019226820	JOAO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO	R\$ 5.490,53	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 SET 2021 17:49	Bloqueio de Valores	JOAO LUCIANO SALES DO NASCIMENTO protocolado por (ROSELI DE CASSIA GUIMARAES)	R\$ 29.511,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 SET 2021 20:35

ENC: Andamento processual - Cumprimento de Sentença - Proc 0006161-21.2021

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Seg, 29/11/2021 14:26

Para: STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA DIAS ROCHA

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 242

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:53

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: Andamento processual - Cumprimento de Sentença - Proc 0006161-21.2021

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia.

Tendo em vista ter havido bloqueio parcial na conta corrente do executado, solicito seja dado cumprimento à decisão de fls.2, dando-se assim prosseguimento ao Cumprimento de Sentença.

Grato.

Renato Maiorano Braga



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			09/11/2021		6961 -		1200110089414		
Tipo de Justiça			Tribunal		Depositante		Valor do depósito - R\$		
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		REU		5.490,53		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
05/11/2021		20210005393720		0006161-21.2021.8.26.0477		JURIDICA		49.200.322/0001-73	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
PRAIA GRANDE			JUIZ.ESP.CIVEL CRIMIN.		FISICA				
REU			CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI						
AUTOR			RENATO MAIORANO BRAGA						
Autenticação Eletrônica			DF3503323324DDA7		Data/Hora da impressão 21/01/2022 / 14:52:19		Data do depósito 09/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			09/11/2021		6961 -		1200110089414		
Tipo de Justiça			Tribunal		Depositante		Valor do depósito - R\$		
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		REU		5.490,53		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
05/11/2021		20210005393720		0006161-21.2021.8.26.0477		JURIDICA		49.200.322/0001-73	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
PRAIA GRANDE			JUIZ.ESP.CIVEL CRIMIN.		FISICA				
REU			CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI						
AUTOR			RENATO MAIORANO BRAGA						
Autenticação Eletrônica			DF3503323324DDA7		Data/Hora da impressão 21/01/2022 / 14:52:19		Data do depósito 09/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			09/11/2021		6961 -		1200110089414		
Tipo de Justiça			Tribunal		Depositante		Valor do depósito - R\$		
ESTADUAL			TRIBUNAL DE JUSTICA		REU		5.490,53		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
05/11/2021		20210005393720		0006161-21.2021.8.26.0477		JURIDICA		49.200.322/0001-73	
Comarca			Orgão/Vara		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
PRAIA GRANDE			JUIZ.ESP.CIVEL CRIMIN.		FISICA				
REU			CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI						
AUTOR			RENATO MAIORANO BRAGA						
Autenticação Eletrônica			DF3503323324DDA7		Data/Hora da impressão 21/01/2022 / 14:52:19		Data do depósito 09/11/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se o réu para se **MANIFESTAR** sobre a penhora "on line" efetuada via convênio BACEN-Jud, no valor de R\$ 5.490,53, junto ao Banco Bradesco, inclusive advertindo-o(a) de que poderá oferecer **EMBARGOS** no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Praia Grande, 21 de janeiro de 2022. Eu, ____,
 Tatiana Regina Forte E Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Destinatário(a):
 Construtora Praiamar Ltda
 Avenida Presidente Costa e Silva, 609, sala 704, Boqueirão
 Praia Grande-SP
 CEP 11701-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se **MANIFESTAR** sobre a penhora "on line" efetuada via convênio BACEN-Jud, no valor de R\$ 5.490,53, junto ao Banco Bradesco, inclusive advertindo-o(a) de que poderá oferecer **EMBARGOS** no prazo de 15 (quinze) dias.

OBS.: Em razão do fechamento dos fóruns diante do Coronavírus e considerando que a parte não se encontra assistida por advogado, a manifestação, nesse período de pandemia, poderá ser encaminhada diretamente ao e-mail da unidade cartorária (praiagdejec@tjsp.jus.br), com cópia de seu documento de identificação pessoal.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Praia Grande, 21 de janeiro de 2022. Tatiana Regina Forte E Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

27/01/2022
LOTE: 121363



DESTINATÁRIO

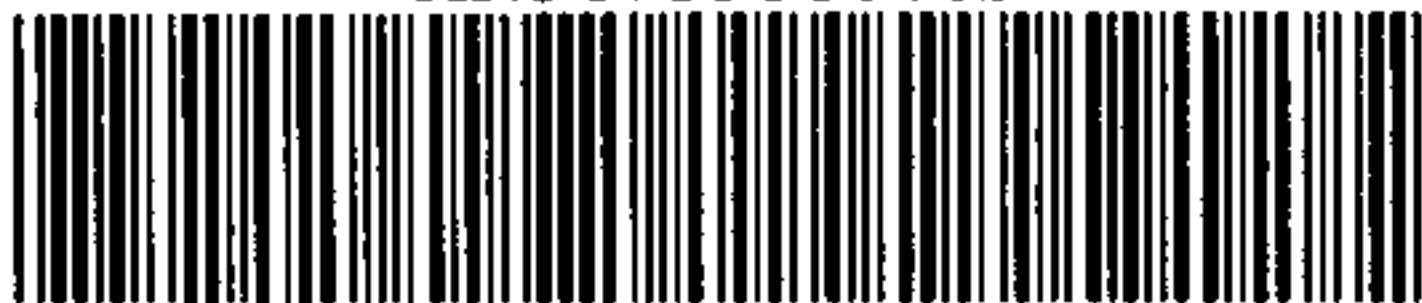
Construtora Praiamar Ltda

Avenida Presidente Costa e Silva, 609, sala 704,
Boqueirão

Praia Grande, SP

11701-000

AR347398084JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h

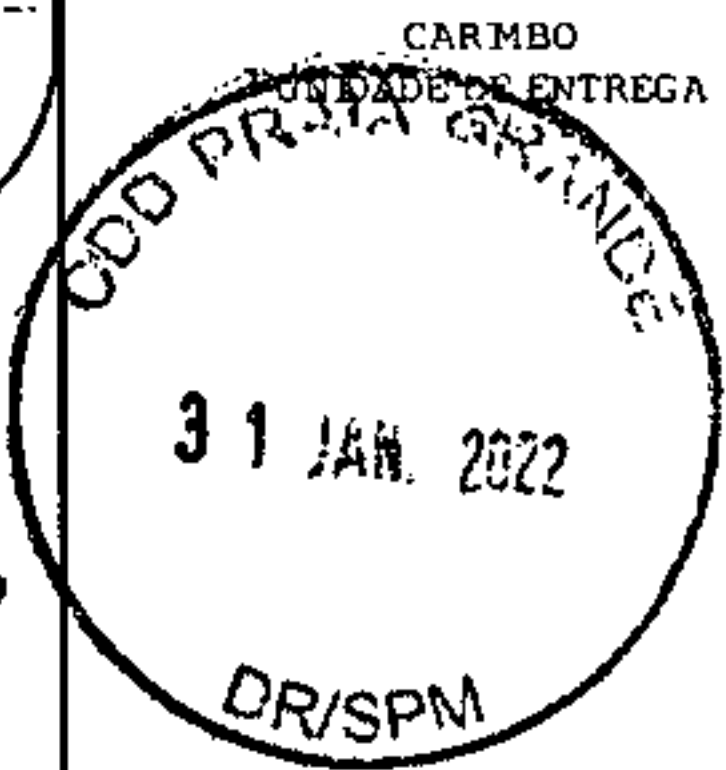
2ª _____ h

3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

89082859

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Destinatário(a):
 Construtora Praiamar Ltda
 Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01, Canto do Forte
 Praia Grande-SP
 CEP 11700-405

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Intime-se o réu para se **MANIFESTAR** sobre a penhora "online" efetuada via convênio BACEN-Jud, no valor de R\$ 5.490,53, junto ao Banco Bradesco, inclusive advertindo-o(a) de que poderá oferecer **EMBARGOS** no prazo de 15 (quinze) dias

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Praia Grande, 07 de fevereiro de 2022. Edvan da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 11:41

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>; NEUZA ARAUJO DIAS <neuzar@tjsp.jus.br>

Assunto: Andamento processo nº 0006161-21.2021

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

MM. Juiz,

Conforme consta do AR juntado aos autos, a executada mudou-se.

Dispõe o art. 274, Parágrafo Único do CPC.

Art. 274 Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria. **Parágrafo único.** Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo Endereço.

Assim, requer seja considerada válida à intimação e as demais que se fizerem necessárias.

Requer seja expedido mandado de levantamento do valor bloqueado e transferido em favor do exequente.

Requer seja realizada nova pesquisa Sisbajud, bem como pesquisa Arisp, a fim de verificar a existência de imóveis em nome da executada.

Pede deferimento.

Renato Maiorano Braga



DESTINATÁRIO
Construtora Praiamar Ltda
Avenida Marechal Malet, 563, loja 01, Canto do Forte
Praia Grande, SP
11700-405

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 17/02/22 14:48 h
2ª 23/02/22 14:58 h
3ª 03/03/22 15:05 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA
AC PRAIA GRANDE
29 MAR 2022
BV SPM



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se
 2 Endereço insuficiente
 3 Não existe o número
 4 Desconhecido
 9 Outros
 5 Recusado
 6 Não procurado
 7 Ausente
 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Daiane Souza Carvalho
8.926.583-1
AC Praia Grande



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi documento(os) que segue(m)

Nada Mais. Praia Grande, 27 de abril de 2022. Eu, ____, Edvan da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **477.2022/011228-8**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Praia Grande, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

DIRIJA-SE À Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01, Canto do Forte - CEP 11700-405, Praia Grande-SP. Outros endereços: Avenida Presidente Costa e Silva, 609, sala 704, Boqueirao - CEP 11701-000, Praia Grande-SP, e

INTIME Construtora Praiamar Ltda para os termos da decisão, como segue:

Intime-se o réu para se **MANIFESTAR** sobre a penhora "on line" efetuada via convênio BACEN-Jud, no valor de R\$ 5.490,53, junto ao Banco Bradesco, inclusive advertindo-o(a) de que poderá oferecer **EMBARGOS** no prazo de 15 (quinze) dias

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 27 de abril de 2022. Neuza Dias Rocha, Escrivã Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

0006161-21.2021.8.26.0477



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

47720220112288



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **José Aparecido Galvão Vaz (28559)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2022/011228-8 dirigi-me nos dias 28 e 29/04/2022 as 18 00 hs e 08 30 hs ao endereço: Av. Mal. Mallet, 563 e aí sendo, deixei de intimar a Construtora Praiamar Ltda e seu representante legal, em virtude de não ter logrado êxito em suas localizações. No local, constatei e foi corroborado por vizinhos estar o imóvel atualmente desativado, com as portas fechadas e em estado de abandono, não sendo ali conhecido o atual paradeiro do executado e nem de seu responsável legal. Face o exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

Certifico por derradeiro que em diligências na Av. Pres. Costa e Silva, 609 sala 704, onde fui atendido e, após indagado informado pelo sr. Cláudio que, ali não está estabelecida a executada em tela, e que não saberia declinar atualmente com precisão seu atual paradeiro ou de seu responsável legal. Face o exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 29 de abril de 2022.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DESPACHO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Luciano Sales do Nascimento.

Vistos.

Fls. 12: aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de embargos.

Após, tornem.

Int.

Praia Grande, 19/05/2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ENC: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Seg, 13/06/2022 17:13

Para: STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA ARAUJO DIAS

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: **SEM TELEFONE NO CARTORIO**

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:48

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: RE: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, D. Neuza.

Diante do descaso da empresa executada, tendo em vista a data em que foram bloqueados valores em sua conta e até o momento não se manifestou a respeito, requeiro o levantamento do valor.

A fim de dar continuidade à execução, requeiro nova pesquisa SISBAJUD e pesquisas RENAJUD pra verificar a existência de veículos em nome da Executada e pesquisa ARISP pra verificar imóveis em nome da executada.

Grato pela atenção.

Renato Maiorano Braga.

De: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 17:47

Para: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Assunto: RE: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

Sr. Renato, boa tarde.

Foi regularizado, como requerimento.

Vamos aguardar o retorno do AR.



NEUZA DIAS ROCHA

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 242

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 30 de março de 2022 11:56

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: RE: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia Dona Neuza.

Verifiquei nos autos que meu requerimento anterior no processo 0006161-21.2021 foi juntado como ofício e acredito que em razão disso ele não vá à conclusão.

A senhora poderia verificar pra mim, por favor.

Grato pela atenção.

Renato Maiorano Braga

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 10:44

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: RE: REQUERIMENTO

Obrigado D. Neuza.

Bom dia.

De: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 18:35

Para: maioranob@hotmail.com <maioranob@hotmail.com>

Assunto: REQUERIMENTO

Boa noite.

Seu e-mail foi encaminhado ao setor para juntada aos autos.

Obrigada



NEUZA DIAS ROCHA

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 242

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 20/05/2022 decorreu o prazo legal para interposição de embargos a penhora de fls. 07. Nada Mais. Praia Grande, 22 de julho de 2022. Eu, ____, Mara Germano Silva Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DECISÃO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do autor, referente ao depósito de fls. 07, observando-se que por se tratar de depósito efetuado a partir de 01/03/2017 deve ser juntado previamente aos autos pelo favorecido o formulário disponibilizado em <http://www.tjsp.jus.br/Download/Formulários/FormularioMLE.Docx>, visto que os valores serão transferidos diretamente pelo Banco do Brasil para a conta bancária indicada. Os dados bancários deverão ser do titular do crédito, do seu representante legal ou do seu advogado desde que com procuração com poderes específicos para receber e dar quitação (Comunicado Conjunto nº 474/2017 – DJE de 20/02/2017 e Comunicado Conjunto nº 2059/2018 – DJE de 25/10/2018).

Na hipótese de tratar-se de parte sem assistência de advogado ou assistida pela Defensoria Pública Estadual poderá, alternativamente, comparecer em Cartório para preenchimento do formulário ou declaração de não possuir conta bancária.

Fls. 12: Indefiro nova pesquisa Sisbajud, porquanto o ato de bloqueio de ativos financeiros somente se repetirá desde que observada periodicidade razoável, ou na hipótese de surgirem elementos que indiquem a possibilidade de êxito da providência.

No mais, defiro pesquisa de bens via Arisp providenciando a serventia o necessário.

Int.

Praia Grande, 22 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

















Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a pesquisa de bens em nome da executada junto ao sistema Arisp, conforme protocolo que segue. Certifico, ainda, que aguardo o prazo de resposta para juntada. Nada Mais. Praia Grande, 25 de julho de 2022. Eu, ____, Tatiana Regina Forte E Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Respostas de certidões

Protocolo	Tipo de Pesquisa	Número do Processo
		00061612120218260477
Status	CPF/CNPJ	Data da Solicitação
		26/01/2022
		Até
		25/07/2022
		FILTRAR

	<u>Protocolo</u>	<u>Cartório</u>	<u>Status</u>	<u>Tipo</u>	<u>Processo</u>	<u>Solicitação</u>	Resp.	Imp.
	SPH22070072501D	Praia Grande - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072500D	Santos - 02º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072499D	Mairiporã - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072498D	Santos - 03º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072497D	Tatuí - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072496D	São Vicente - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072495D	Guarujá - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		
	SPH22070072494D	São Paulo - Capital - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	00061612120218260477	25/07/2022		

8 Itens Página 1 de 1



Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ,, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdejec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Comparece o autor nesta data em atendimento ao disposto na Decisão de fls. 22 para apresentar o formulário MLE devidamente preenchido.

Renato Maiorano Braga

Praia Grande, 28 de julho de 2022.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0006161-21.2021.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: Renato Maiorano Braga

CPF/CNPJ: 193.389.418-09

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 07

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.490,53

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

III – Crédito em conta para outros bancos;

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Renato Maiorano Braga

CPF/CNPJ do titular da conta: 193.389.418-09

Banco: do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 6961-2

Conta nº: 9.844-2

Tipo de Conta: Corrente Poupança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor do(a) autor, em atenção ao r. despacho/sentença de fls. 22, quanto ao depósito de fls. 07, no valor de R\$ 5.490,53, devendo aguardar o prazo de 5 dias para conferência da transferência. Intime-se o autor a manifestar-se no prazo de cinco dias, acerca do resultado das pesquisas junto a Arisp, dizendo em termos de prosseguimento, sob pena de extinção.

Nada Mais. Praia Grande, 28 de julho de 2022. Eu, ____, Tatiana Regina Forte E Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
128.083

FICHA
01

Em 27 de julho de 2.005.

IMÓVEL: Apartamento número 1.102, localizado no décimo primeiro andar ou décimo segundo pavimento do RESIDENCIAL MANHATTAN, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.198, esquina com a Rua João Pereira Inacio, no Jardim Yone, nesta cidade, com a área útil de 74,81 m2, área comum de 27,0339 m2, área total de 101,8439 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,2064% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e com o apartamento 1.104, do lado direito com a área de recuo oposta à Rua João Pereira Inacio, do lado esquerdo com o apartamento 1.101, e nos fundos com a área de recuo, fronteira à Avenida Presidente Castelo Branco; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 36 001 001 1102-6.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/38.243, R.01/38.244, R.01/38.245 e R.01/38.246, de 16 de junho de 1.989, e instituição de condomínio registrada sob número 24/38.247, todos deste Registro.

O Oficial:

=====

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b8da5b4c-1782-43d0-8822-869447e705ff



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o código 7sx9RNI3.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
97.722

FICHA
01

Em 03 de julho de 2.000.

IMÓVEL: Loja número 02, localizada no pavimento térreo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL PATRICK SAMUEL**, situada na Rua Presidente Sarmiento, número 6.554, na Vila Tupiry, nesta cidade, com a área útil de 115,05 m2, e fração ideal no terreno de 1,3563%, confrontando, na frente, com a área de recuo do edifício, fronteira à Avenida Presidente Castelo Branco, pelo lado direito com a área de recuo do edifício, pelo lado esquerdo com a loja 01, e pelos fundos, em linhas quebradas, com o hall de entrada do edifício, com o compartimento dos medidores e com o estacionamento coletivo do edifício.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 434, Vila Itaipú, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/44.088 e R.01/44.089, ambos de 20 de agosto de 1.979, do Registro de Imóveis de São Vicente, e matrículas números 44.121 e 44.122, deste Registro, e instituição de condomínio registrada sob número 02/44.123, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b848a4e2-2dcc-42e9-a74d-af652e1c959a

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://tstj.jus.br/pastadigital/registadores.onr.org.br>, informe o processo 0006161-2.2021.8.26.0477 e código 1sx9RN13.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
128.095

FICHA
01

Em 27 de julho de 2.005.

IMÓVEL: Apartamento número 1.103, localizado no décimo primeiro andar ou décimo segundo pavimento do RESIDENCIAL MANHATTAN, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.198, esquina com a Rua João Pereira Inacio, no Jardim Yone, nesta cidade, com a área útil de 69,55 m2, área comum de 25.1336 m2, área total de 94,6836 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,1216% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, caixa dos elevadores e o poço de ventilação, do lado direito com o apartamento 1.101, do lado esquerdo com o apartamento 1.105, e nos fundos com a área de recuo, fronteira à Rua João Pereira Inacio; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 36 001 001 1103-4.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/38.243, R.01/38.244, R.01/38.245 e R.01/38.246, de 16 de junho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 24/38.247, todos deste Registro.

O Oficial:

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 998d9e6e-dd01-4190-a88b-6c9063828bba



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14:59. Para conferir o original, acesse o site <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o código 7sx9RNI3.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
97.721FICHA
01

Em 03 de julho de 2.000.

IMÓVEL: Loja número 01, localizada no pavimento térreo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL PATRICK SAMUEL**, situada na Rua Presidente Sarmiento, número 6.564, na Vila Tupiry, nesta cidade, com a área útil de 90,00 m2, e fração ideal no terreno de 1,0610%, confrontando, na frente, com a área de recuo do edifício, fronteira à Avenida Presidente Castelo Branco, pelo lado direito com a loja número 02, pelo lado esquerdo com a área de recuo do edifício, fronteira à Rua Presidente Sarmiento, e pelos fundos com o estacionamento coletivo e o hall de entrada do edifício.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 434, Vila Itaipú, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/44.088 e R.01/44.089, ambos de 20 de agosto de 1.979, do Registro de Imóveis de São Vicente, e matrículas números 44.121 e 44.122, deste Registro, e instituição de condomínio registrada sob número 02/44.123, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01/97.721 - Praia Grande, 07 de novembro de 2.000.

Nos termos do auto de penhora de 04 de novembro de 2002, lavrado nos autos de Execução Fiscal - Processo 526/96, que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE move contra CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 1.707,79, da contrafé e do r. despacho da MMa. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Vanessa Aufiero da Rocha, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária a própria devedora. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site https://essaj.sp.gov.br, ou o Sítio do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site https://essaj.sp.gov.br, ou o Sítio do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em 28/07/2022 às 11:14.





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

167.999

FICHA

01

Em 10 de dezembro de 2.012. 

IMÓVEL: Apartamento número 72, localizado no sétimo pavimento tipo do **BLOCO A**, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTE**, nesta cidade, com a área útil de 126,457 m², área de garagem de 12,500 m², área comum de 51,591 m², área total de 190,548 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,7576%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, duto, hall da escadaria, escadaria e com o apartamento número 73, pelo lado direito, na mesma posição de observação, com a área de recuo do edifício, pelo lado esquerdo, com o apartamento número 71, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e com a Avenida Marechal Mallet; Sendo de seu uso exclusivo a vaga de garagem número 111, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado esquerdo, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado direito com a vaga 112 de uso exclusivo do apartamento 62 bloco A, e nos fundos com o centro de medição.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01 – Canto do Forte, inscrita no CNPJ/MF 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/25.538, de 20 de julho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 14/25.538, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/167.999 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2013, é feita a presente averbação para consignar que em virtude das

“continua no verso”

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA

167.999

FICHA

01
VERSO

modificações ocorridas no projeto arquitetônico, as áreas, fração ideal e a vaga de garagem do imóvel objeto da presente matrícula passaram a ser assim descritas: APARTAMENTO NUMERO 72, com a área útil de 126,457 m2, área de garagem de 12,500 m2, área comum de 51,281 m2, área total de 190,238 m2, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,7571% do todo; Sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado esquerdo, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado direito com a área de circulação, e nos fundos com a área de circulação fronteira à portaria com W.C.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.02/167.999 - Praia Grande, 26 de fevereiro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida aos 05 de fevereiro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000197313, pela Srª. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Praia Grande/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 10086912020178260477, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORT, CNPJ/MF 06.925.764/0001-74, em face de CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA – EPP, CNPJ/MF 49.200.322/0001-73, no valor de R\$ 16.175,06, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Construtora Praiamar Ltda – EPP.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 482256 de 06/02/2018.



AV.03/167.999 - Praia Grande, 22 de março de 2.019.

Nos termos da certidão expedida aos 08 de março de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000255085, pela Sra. Maria Jose Bernardine

-
" continua na ficha 02 "

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
167.999

FICHA
02

Em 22 de março de 2.019.

da Silva, Escrivã Diretora da Vara do 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1003-08-1, movida por POINT 44 CHOPERIA LTDA - ME, CNPJ/MF 00.028.447/0001-79, em face da CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA – EPP, já qualificada, no valor de R\$ 274.565,86, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Construtora Praiamar Ltda – EPP.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 509895 de 08/03/2019

Selo digital: 119768321000000008910419Y

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00067612120218260477 e código fgMEma1s.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

94.695

FICHA

01

Em 14 de janeiro de 2.000.

IMÓVEL: Sala 804, localizada no oitavo andar do **CENTRO EXECUTIVO MILAS**, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, 609, no Jardim Guinle, nesta cidade, com 123,8643 m2 de área útil, 17,7887 m2 de área comum, 141,6530 m2 de área bruta, com uma fração ideal no terreno de 1,8933% ou 18,6203 m2, participando nas despesas de condomínio com 2,0885%.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: **ESPÓLIO DE ROBERTO SHOJI**, CIC 024.962.328-53, e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILAS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, 609, conjunto 802, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob número 47.785.167/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/33.375 e R.04/33.376, ambas de 16 de outubro de 1.989, R.03/45.787, de 27 de novembro de 1.990, matrículas números 93.608, 93.609 e 93.610, R.01/93.611, de 14 de janeiro de 2.000, e instituição de condomínio registrada sob número 03/93.611, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01/94.695 – Praia Grande, 14 de janeiro de 2.000.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 02 de dezembro de 1.999, por **ESPÓLIO DE ROBERTO SHOJI** e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILAS LTDA**, o imóvel objeto da presente matrícula foi atribuído a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILAS LTDA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 100.849,06

A Esc. Autorizada:
(Alda Gonçalves Franco)

“continua no verso”

MATRÍCULA


94.695

FICHA

01


VERSO

AV.02/94.695 - Praia Grande, 09 de junho de 2.000.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de março de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, livro 801, página 62, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 064316, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 08 019 008 7804-6. A Escrevente:  (Mafalda Pereira Sales).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.03/94.695 - Praia Grande, 09 de junho de 2.000.

Pela escritura pública referida na Av.02, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILAS LTDA.**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob número 49.200.322/0001-73, pelo valor de R\$ 27.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. A Escrevente:  (Mafalda Pereira Sales).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.04/94.695 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.015.

Nos termos da certidão expedida aos 20 de julho de 2015 e aditada em 01 de setembro de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, Exmo. Sr. Dr. Dario Gayoso Júnior, e assinada pela Sra. Maria Aparecida Angelina da Silva, Escrivã Diretora da referida Vara, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo número 0022055-50.1996.8.26.0562, Ordem número 1262/1996,

“ continua na ficha 02 “

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

94.695

FICHA

02

Em 05 de outubro de 2.015.



movida por CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTRO ALVES LTDA, CNPJ/MF 59.242.404/0001-34, em face de SLEIMAN GEORGES ISSA DAOUD, CPF/MF 047.122.798-69, e CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 60.496,55, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Construtora Praiamar Ltda, na pessoa de seu sócio Sleiman Georges Issa Daoud.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 429234 de 21/09/2015.

**AV.05/94.695 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.017.**

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.04 retro, em cumprimento ao r. mandado expedido aos 03 de outubro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, Exmo. Sr. Dr. Dario Gayoso Júnior, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - processo número 0022055-50.1996.8.26.0562, movida por CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTRO ALVES LTDA em face de SLEIMAN GEORGES ISSA DAOUD e CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, todos já qualificados.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 474743 de 24/10/2017

**AV.06/94.695 - Praia Grande, 06 de agosto de 2.018.**

Nos termos do ofício expedido aos 13 de julho de 2018, pelo Exmo. Sr. Dr. Enoque Cartaxo de Souza, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que, nos termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano ao Erário – Processo nº 1008118-45.2018.8.26.0477, promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Eladio Vazquez Gonzalez, Jesus Mourello Rodrigues e Praia

“ continua no verso ”

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA

94.695

FICHA

02

VERSO

Grande Ação Médica Comunitária, foi decretada a indisponibilidade de bens sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 493926 de 24/07/2018

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1ec9c431-ce3e-46f4-8dfb-d9deb7b35c5c



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://psej.jus.br/passeiadasignificadas>, informe o processo 0006161-2.2021.8.26.0477 e código AXg6E7ty.

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072498D	Cartório 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta

Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Solicitação respondida em 28/07/2022 09:27:01.

Certidões:

Respondido em:

28/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
40.742

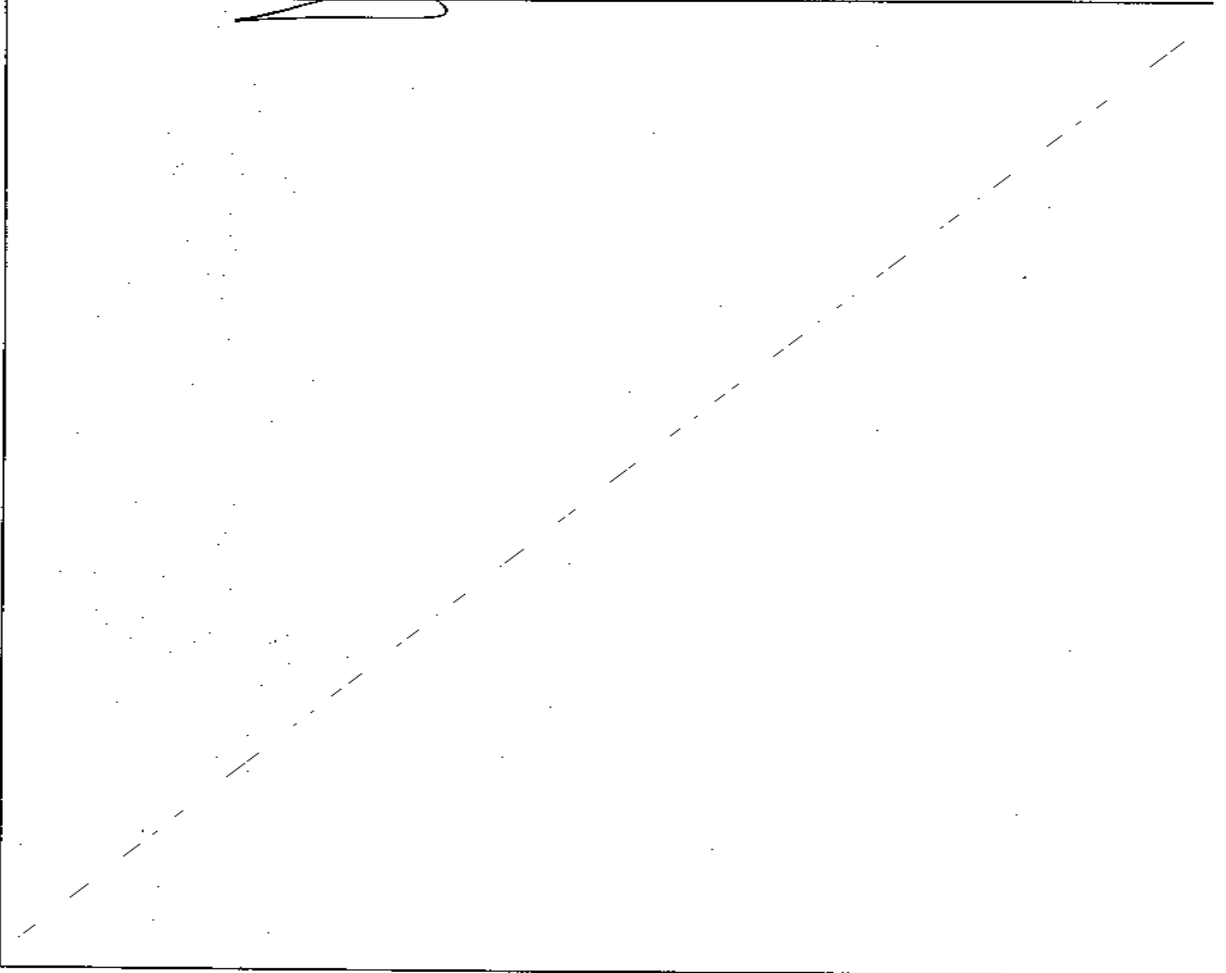
FICHA
01

15 de Santos, maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 101, localizado no 10.º andar ou 11.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suíte, tem a área útil de 37,4300 m2, área comum de 29,4985 m2, perfazendo a área construída total de 66,9285 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, duto de ventilação e poço de elevador, do lado direito com o apartamento de final 6, do lado esquerdo com o apartamento de final 2, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá, olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,4166%, correspondente a 9,4700 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:-** CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRICULA
40.742

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNJCT-79CQQ-QY8KW-TFTD8>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código jel50Esn.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40742**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022**. Certidão emitida às: 09:07:45. **ESCREVENTE AUTORIZADO**.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140573

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

12374536300000026154622N

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNJCT-79CQQ-QY8KW-TFTD8>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código jel50E5N.



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
40.770

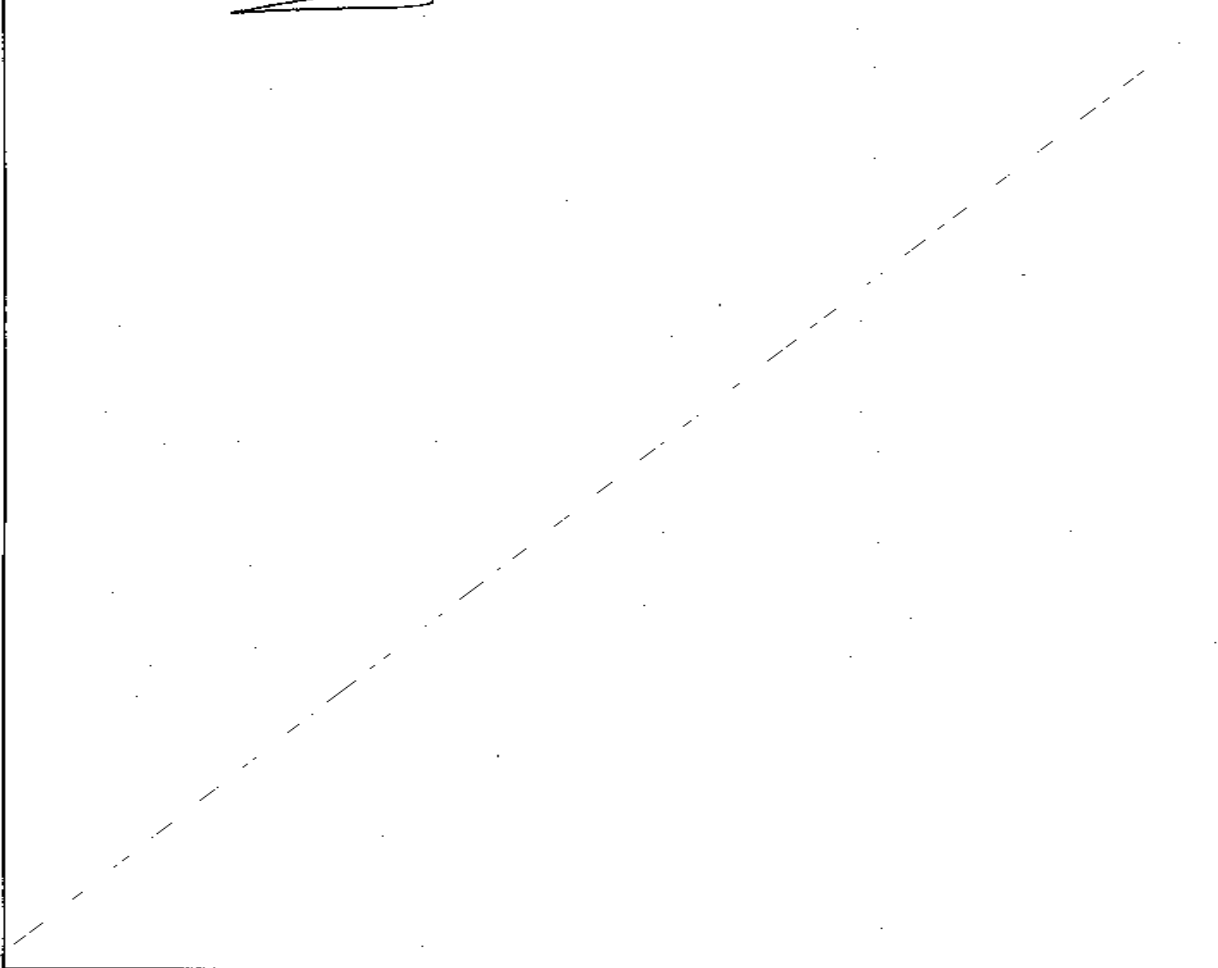
FICHA
01

Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O APARTAMENTO n.º 24, localizado no 2.º andar ou 3.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suíte com varanda, tem a área útil de 41,0900 m2, área comum de 32,3846 m2, perfazendo a área construída total de 73,4746 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com as escadarias, do lado esquerdo com o apartamento de final 5 e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio e área de recuo dos fundos do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,5552%, correspondente a 10,3965 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA.,** inscrita no CNPJ/MP. sob n.º 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRÍCULA
40.770

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D7JW-SA4E9-JBCLY-K63WE>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código Wgny3mt.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40770**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022**. Certidão emitida às: 09:09:01 . **ESCREVENTE AUTORIZADO**.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140574

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453630000000261547221

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8D7JW-SA4E9-JBCLY-K63WE>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código Wgny3mt.



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
40.744

FICHA
01

Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 121, localizado no 12.º andar ou 13.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suíte, tem a área útil de 37,4300 m2, área comum de 29,4985 m2, perfazendo a área construída total de 66,9285 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, duto de ventilação e poço de elevador, do lado direito com o apartamento de final 6, do lado esquerdo com o apartamento de final 2, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá, olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,4166%, correspondente a 9,4700 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. REGISTRO ANTERIOR:- Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício - Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRÍCULA
40.744

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HYFEL-8W29U-E5CGX-TWLFZ>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código EIAc5WJZ.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40744**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:12:27. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140579

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453G3000000026155122W

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HYFEL-8W29U-E5CGX-TWLFZ>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código EIAc5WVZ.



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
40.798

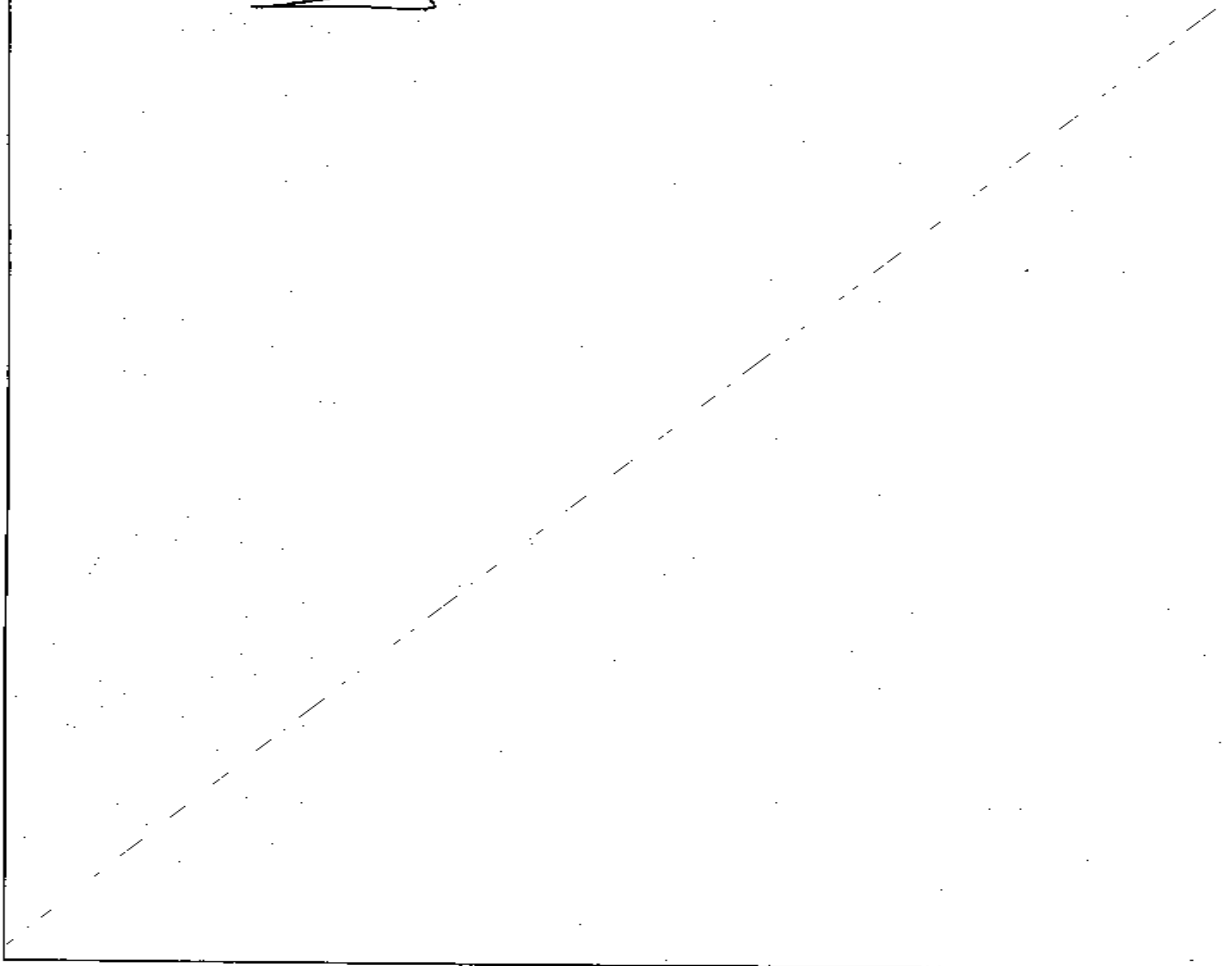
FICHA
01

Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 66, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suite, tem a área útil de 36,4800 m2, área comum de 28,7510 m2, perfazendo a área construída total de 65,2310 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, duto de ventilação e poço de elevador, do lado direito com o apartamento de final 5, do lado esquerdo com o apartamento de final 1, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,3807%, correspondente a 9,2300 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto



FICHA
01

MATRÍCULA
40.798

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRMVS-58SWC-B2B8N-F83NQ>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código 4rJJFDMY.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40798**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:14:56. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140582

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453G3000000026155422Q

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRMVS-58SWC-B2B8N-F83NQ>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código 4rJJFDMY.



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 40.759 FICHA 01 Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 33, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala, cozinha americana e suíte com varanda, tem a área útil de 36,5700 m2, área comum de 28,8217 m2, perfazendo a área construída total de 65,3917 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com a área de recuo fronteira à Rua Jorge Tibiriçá, do lado esquerdo com a copa com sanitário para funcionários, e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,3841%, correspondente a 9,2528 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício - Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 40.759.-
 DATA:-26 de dezembro de 2.012

Pela Certidão expedida em 03 de dezembro de 2.012 às 16:13:28, emitida pela Escrivã Diretora do 1.º Ofício Cível da Comarca de Santos - SP, Naila Fernanda Campos, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo n.º 562.01.2004.007634-0), tendo como excoquentes: **ESPOLIO DE LEONOR FERNANDES GARCIA**, representado por Manoel Fernandes Garcia, inscrita no CPF. sob n.º 031.473.398-15; e, **MARIA JOSE GARCIA MOURAO**, inscrita no CPF. sob n.º 192.875.618-26; e como executados: **RUBIO PINTO VASCONCELOS**, inscrito no CPF. sob n.º 246.819.388-15; **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RUBIO PINTO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.789.533/0001-03; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BELLA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 47.779.483/0001-38, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula. **FOI PENHORADO** em 18 de outubro de 2.012, pelo valor de R\$ 152.734,00, conforme responsabilidade patrimonial decretada pelo MM Juiz no processo, em 30/11/2012 folhas 336. Sendo nomeado como depositário **RUBIO PINTO VASCONCELOS.**

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG96F-B7PLK-LWRAL-QJW72>

FICHA 01

MATRÍCULA 40.759

Documento assinado digitalmente
 saec
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código jirbMQgr.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40759**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:10:04. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140575

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

123745363000000261548221

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NG96F-B7PLK-LWRAL-QJW72>



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
40.783

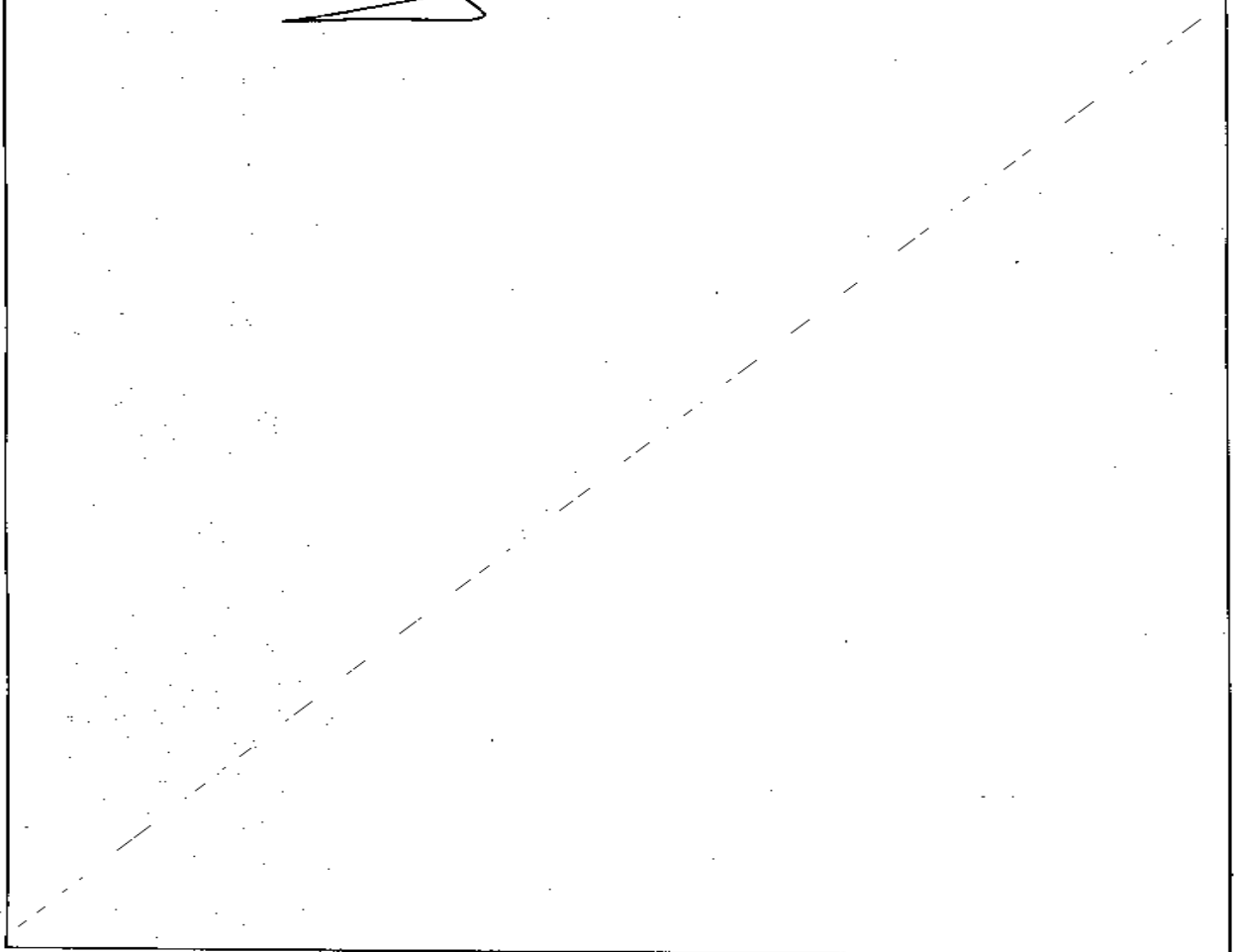
FICHA
01

Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 35, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suite com varanda, tem a área útil de 36,4700 m2, área comum de 28,7426 m2, perfazendo a área construída total de 65,2126 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com o apartamento de final 4, do lado esquerdo, com apartamento de final 6 e nos fundos com a área de recuo lateral esquerdo e de fundos do prédio considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,3802%, correspondente a 9,2273 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 04, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. - Santos, 15 de maio de 2.000.**

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRICULA
40.783

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NRBF-3DGAQ-WSGB5-Y5KGZ>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código bv1rT2vM



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40783**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:13:18. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140580

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453G3000000026155222U

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NRBFF-3DGAQ-WSGB5-Y5KGZ>



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
40.803

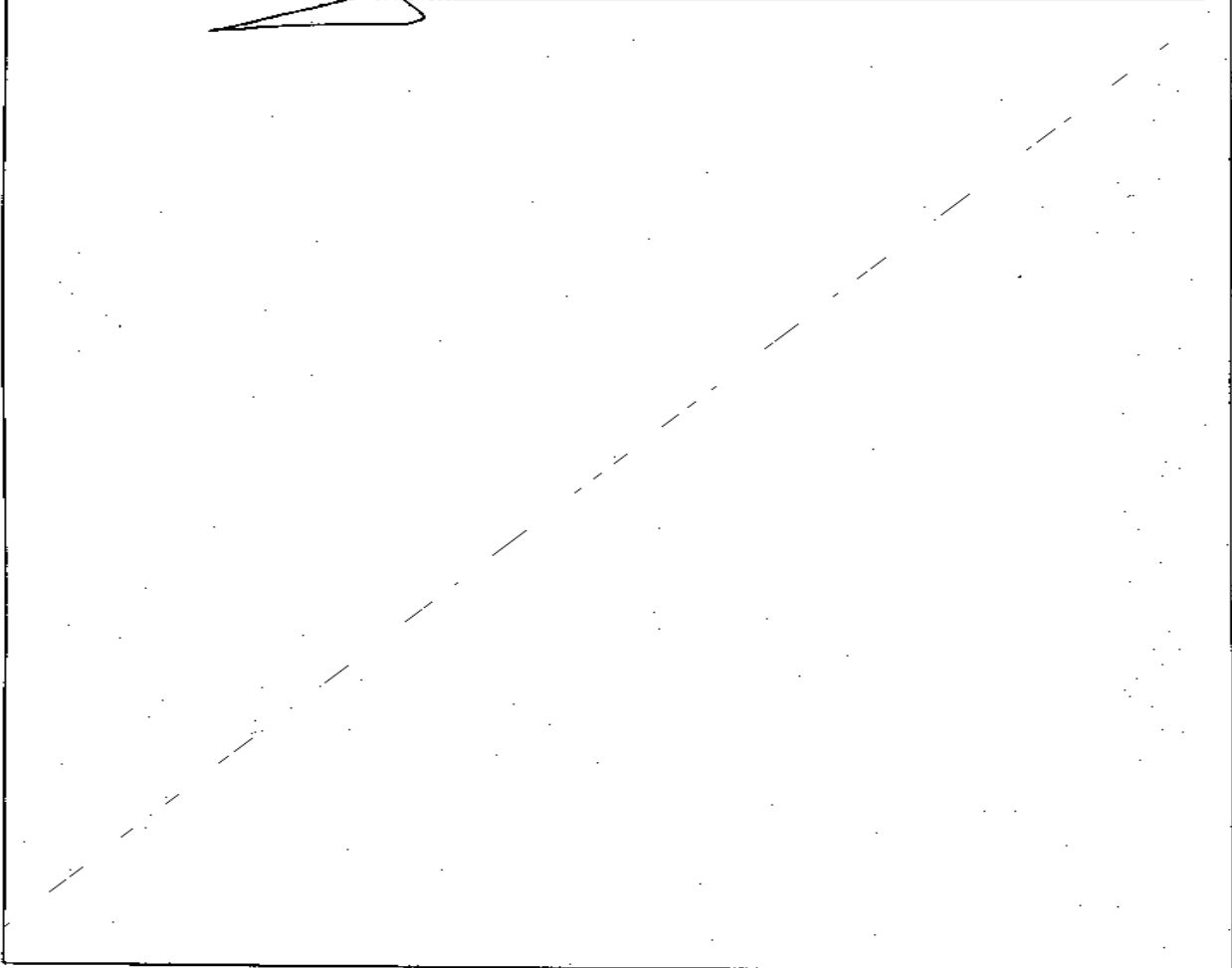
FICHA
01

15 de maio de 2000
SANTOS

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 116, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento, do CONDOMINIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suite, tem a área útil de 36,4800 m2, área comum de 28,7510 m2, perfazendo a área construída total de 65,2310 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, duto de ventilação e poço de elevador, do lado direito com o apartamento de final 5, do lado esquerdo com o apartamento de final 1, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,3807%, correspondente a 9,2300 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. REGISTRO ANTERIOR:- Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRICULA
40.803

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/97CWZ-JN4HG-CHBVM-Q4KWW>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código wyHLY573.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40803**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:11:45. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140578

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

123745363000000026155022Y

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/97CWZ-JN4HG-CHBVM-Q4KWW>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código wyHLY5Z3.



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA
40.771

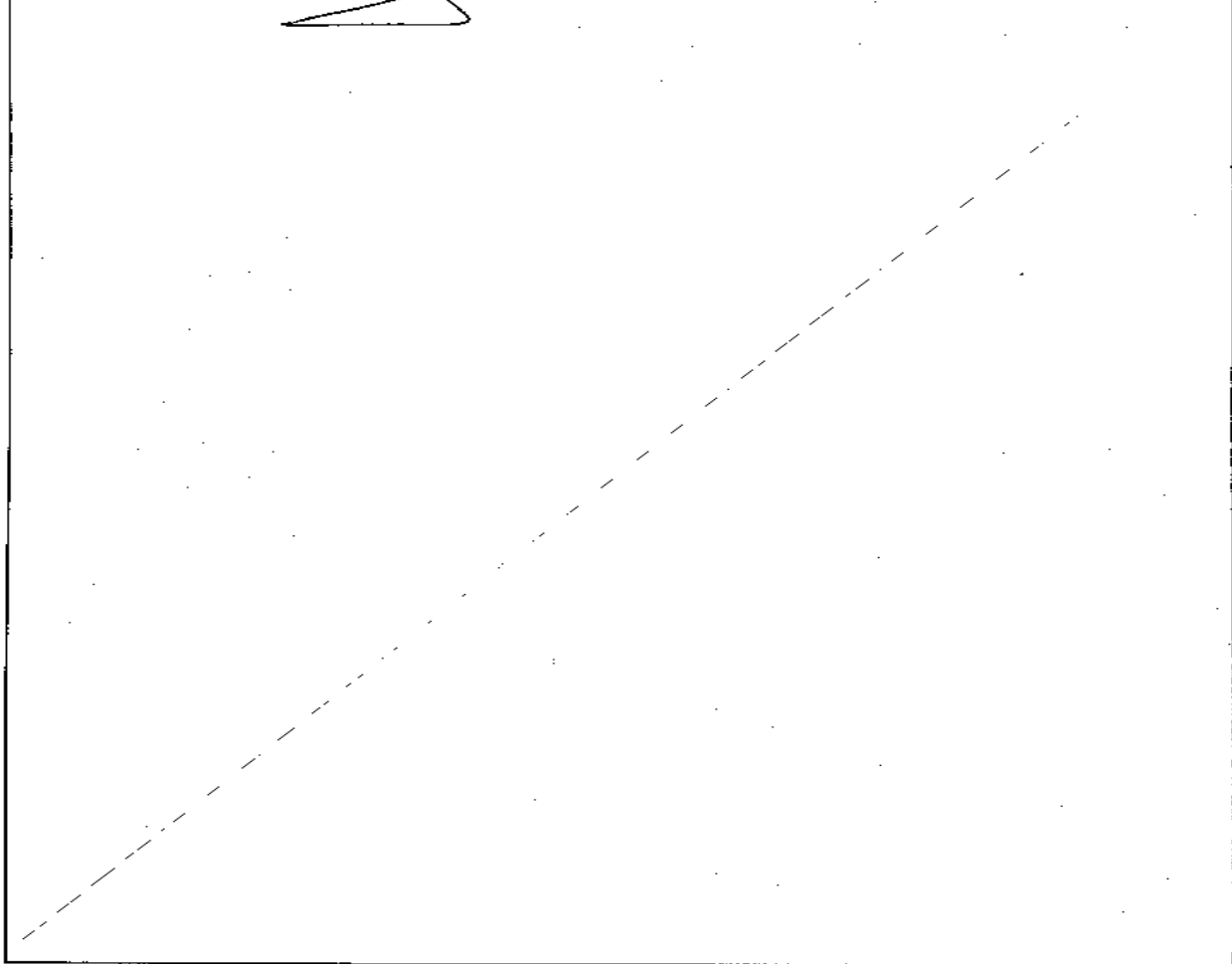
FICHA
01

15 de maio de 2000
Santos, de Santos

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O APARTAMENTO nº. 34, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá nº. 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suíte com varanda, tem a área útil de 41,0900 m2, área comum de 32,3846 m2, perfazendo a área construída total de 73,4746 m2, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com as escadarias, do lado esquerdo com o apartamento de final 5 e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio e área de recuo dos fundos do prédio, considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,5552%, correspondente a 10,3965 m2 da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 09, na matrícula nº. 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:** CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº. 01, na matrícula nº. 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. Santos, 15 de maio de 2.000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza -

Oficial Substituto.



FICHA
01

MATRICULA
40.771

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6XA3C-M3DKT-EGHQD-B4ZLD>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código uCMegCrP.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40771**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022**. Certidão emitida às: 09:10:55. **ESCREVENTE AUTORIZADO**.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140577

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453G3000000026154922H

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6XA3C-M3DKT-EGHQD-B4ZLD>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código uCMegCrP.



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MAFICULA
40.786

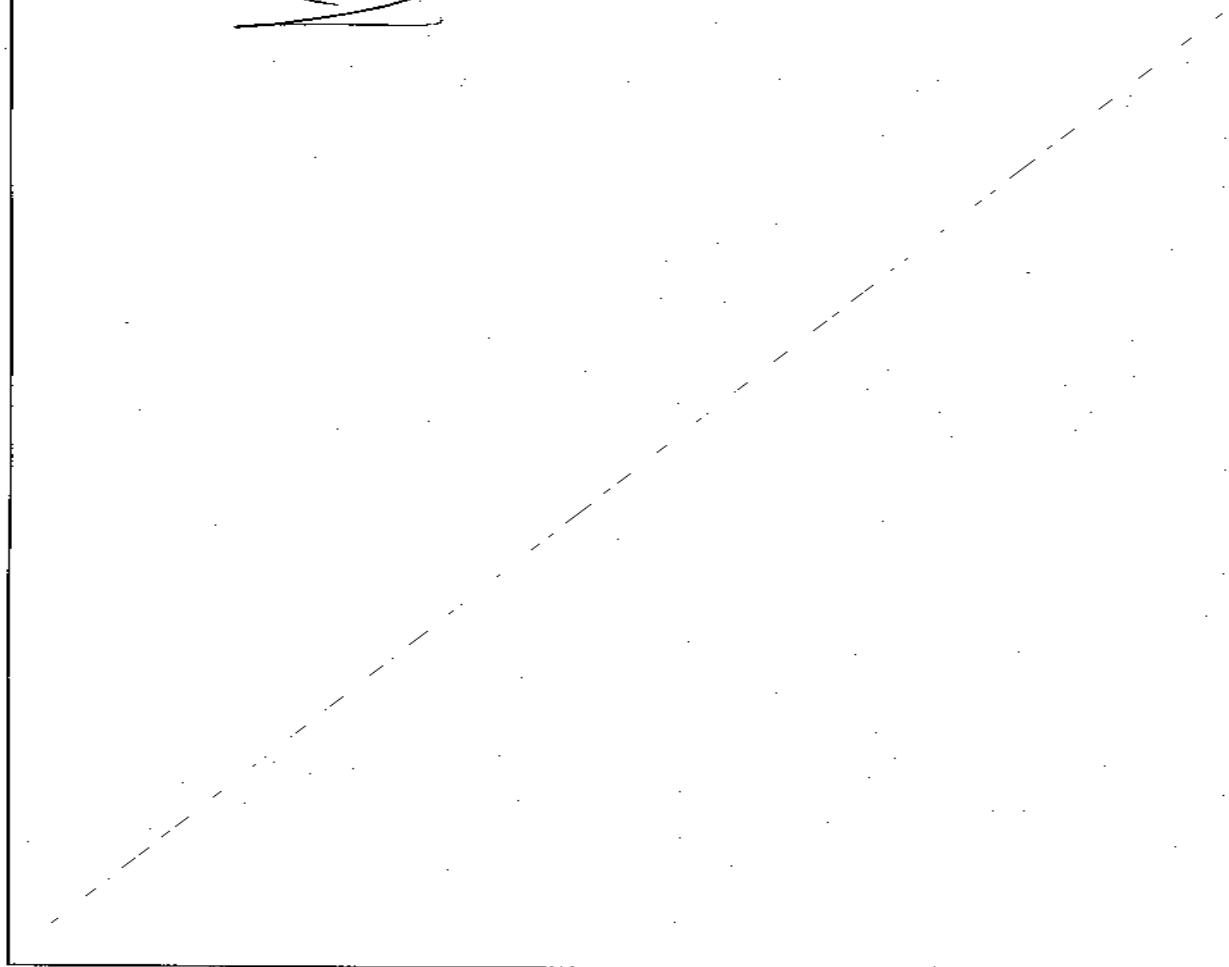
FICHA
01

Santos, 15 de maio de 2000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O APARTAMENTO n.º 65, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento, do CONDOMÍNIO GONZAGA FLAT SERVICE, situado na Rua Jorge Tibiriçá n.º 41, é composto de sala com varanda, cozinha americana e suite com varanda, tem a área útil de 36,4700 m², área comum de 28,7426 m², perfazendo a área construída total de 65,2126 m², confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com o apartamento de final 4, do lado esquerdo, com apartamento de final 6 e nos fundos com a área de recuo lateral esquerdo e de fundos do prédio considerando o observador na Rua Jorge Tibiriçá olhando o prédio de frente, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 1,3802%, correspondente a 9,2273 m² da área total do terreno. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 09, na matrícula n.º 28.000, deste Ofício. **PROPRIETARIA:** CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.200.322/0001-73. **REGISTRO ANTERIORE** - Registro n.º 01, na matrícula n.º 28.000, em 03 de fevereiro de 1.988, neste Ofício. - Santos, 15 de maio de 2000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza

Oficial Substituto.



FICHA
01

MAFICULA
40.786

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CL4JN-GZRMN-5J2B6-7TXEH>

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código R5ywoZBy.



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40786**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 28 de julho de 2022.** Certidão emitida às: 09:14:00. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 321107

Controle:



140581

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453630000000261553225

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CL4JN-GZRMN-5J2B6-7TXEH>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006161-21.2021.8.26.0477 e código RSYwQZBy.

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072500D	Cartório 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Atendendo ao processo (Nº 00061612120218260477), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI), (CPF/CNPJ 49.200.322/0001-73) resultaram negativas.

Certidões:

Respondido em:
26/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072497D	Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUÍ - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Atendendo ao processo Nº 00061612120218260477, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI), (CPF/CNPJ 49.200.322/0001-73) resultaram negativas.

Certidões:

Respondido em:
25/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072495D	Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Atendendo ao processo Nº 00061612120218260477, informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI), (CPF/CNPJ 49.200.322/0001-73) resultaram ATUALMENTE negativas.

Certidões:

Respondido em:
27/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072501D	Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta

Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Solicitação respondida em 28/07/2022 10:50:08.

Certidões:

Respondido em:

28/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

Respostas de certidões

Protocolo SPH22070072494D	Cartório 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP	Tipo Pedido Pessoa
Nº Processo 00061612120218260477	Nome / Razão CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI	CNPJ / CPF 49.200.322/0001-73

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 25/7/2022):

Atendendo ao processo (Nº 00061612120218260477), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (CONSTRUTORA PRAIAMAR - EIRELI), (CPF/CNPJ 49.200.322/0001-73) resultaram negativas.

Certidões:

Respondido em:
25/7/2022

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

128.129

FICHA

01

Em 27 de julho de 2.005.



IMÓVEL: Apartamento número 906, localizado no nono andar ou décimo pavimento do RESIDENCIAL MANHATTAN, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.198, esquina com a Rua João Pereira Inacio, no Jardim Yone, nesta cidade, com a área útil de 60,91 m2, área comum de 22,0098 m2, área total de 82,9198 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,9822% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e com o apartamento 904, do lado direito com o apartamento 907, do lado esquerdo com a área de recuo oposta à Rua João Pereira Inácio, e nos fundos com a área de recuo oposta à Avenida Presidente Castelo Branco; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 36 001 001 0906-4.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/38.243, R.01/38.244, R.01/38.245 e R.01/38.246, de 16 de junho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 24/38.247, todos deste Registro.

O Oficial:



=====

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matrícula 1.969 ficha 01 Em 25 de outubro de 1984

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do EDIFÍCIO CAROLINNE DAUD, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.260, esquina com à Rua Guimarães / Rosa, nº 42, na Vila Alzira, no perímetro urbano desta Cidade de Praia Grande-SP.-

UM APARTAMENTO, com a área útil de 54,17 m2., área coberta comum de 17,52957 m2., área descoberta comum de 8,94953 m2., -- área bruta de 80,6491 m2., fração de terreno de 22,8875 m2., -- fração ideal de 3,0436% e testada de 2,0392 m2.-

CONTRIBUINTE:- 2 05 03 002 001 0041-4 Exercício de 1.984.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, firma com sede nesta Cidade, à Avenida Marechal Mallet, nº 402, inscrita no - / CGC/MF sob nº 49.200.322/0001-73.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 100.960, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.-

A Oficial Interina: *Guimar Carvalho Berçot*
(Guimar Carvalho Berçot)

R.01/1.969 Em 25 de outubro de 1.984.

TÍTULO:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de compromisso de venda e compra, do -- Cartório de Registro Civil e Anexos da sede desta Comarca, -- de 11 de julho de 1.984, livro 338, fls. 76, a proprietária, -- CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., já qualificada, compromissou o -- imóvel em caracter irrevogavel e irretratável, à MARLI FREIRE DA COSTA, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº3.767.049-SP, e CIC. nº608.289.948-20, residente e domiciliada em São Pau -

continua no verso.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash Oc66e689-c584-47e9-9599-09a9db0d22be

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado www.regidores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI .onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:11:48. Para conferir o original, acesse o site <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o código 00066161-21-2021-8.28.0477 e código nldadyuif.

matricula

1.969

ficha

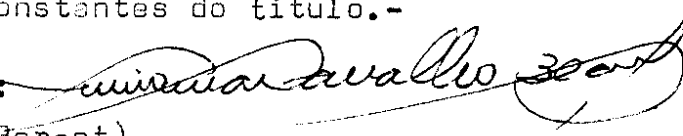
01

verso

lo, Capital, à Rua Imaculada da Conceição, nº 28, apartamento nº 91, Santa Cecília.-

VALOR:- CR\$17.650.000,00.

CONDIÇÕES:- Sendo CR\$3.000.000,00 já pagos como sinal e princípio de pagamento, e CR\$5.650.000,00, pagos no ato, e o restante de CR\$9.000.000,00, será pago por meio de 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 05 de agosto de 1.984, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e demais condições constantes do título.-

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash `0cd66689-c584-47e9-9599-09a9db0d022be`

v



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o código `0006161-21-2021-8-28-0477` e código `nlddyuif`

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SPMATRÍCULA
168.006FICHA
01Em 10 de dezembro de 2.012. 

IMÓVEL: Apartamento número 43, localizado no quarto pavimento tipo do **BLOCO A**, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTE**, nesta cidade, com a área útil de 140,736 m2, área de garagem de 12,500 m2, área comum de 56,572 m2, área total de 209,808 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8307%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, um elevador, hall da escadaria, escadaria e com os apartamentos números 41 e 42, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e Rua Xixová, pelo lado esquerdo, com a área de recuo do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício; Sendo de seu uso exclusivo a vaga número 118, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado esquerdo, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado direito com a vaga 117 de uso exclusivo do apartamento 33 bloco A, e nos fundos com o hall, escadaria e hall da escadaria.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01 – Canto do Forte, inscrita no CNPJ/MF 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/25.538, de 20 de julho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 14/25.538, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.01/168.006 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2013, é feita a presente averbação para consignar que em virtude das
-
“continua no verso”

.ONF

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA

168.006

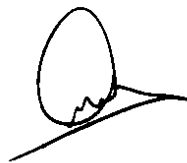
FICHA

01

VERSO

modificações ocorridas no projeto arquitetônico, as áreas, fração ideal e a vaga de garagem do imóvel objeto da presente matrícula passaram a ser assim descritas: APARTAMENTO NÚMERO 43, com a área útil de 140,736 m², área de garagem de 12,500 m², área comum de 56,233 m², área total de 209,469 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8302% do todo; Sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no subsolo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado esquerdo de quem da frente olha, confronta com a vaga de uso exclusivo do apartamento 42 bloco A, pelo lado direito com a área de circulação, e nos fundos com a Avenida Marechal Mallet.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.02/168.006 - Praia Grande, 02 de dezembro de 2.016.

Nos termos da certidão expedida em 22 de novembro de 2016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000145676, pela Sra. Keyla dos Santos, escritã/diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo número 00088441720108260477, movida por CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORT, CNPJ/MF 06.925.764/0001-74, em face de EDUARDO LUKSEVICIUS, CPF/MF 253.898.328-25, e como terceiro CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA – EPP, já qualificada, no valor de R\$ 130.596,40, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Eduardo Luksevicius.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 452960 de 23/11/2016



AV.03/168.006 - Praia Grande, 28 de julho de 2.021.

Nos termos da certidão expedida em 15 de julho de 2021, através do Protocolo de Penhora Online: PH000375743, pela Sr^a. Keyla dos Santos, Escrivã/Diretora do
-
“continua na ficha 02”

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
168.006

FICHA
02

Em 28 de julho de 2.021.

Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 10083655520208260477, movida por CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL FORT, CNPJ/MF sob número 06.925.764/0001-74, em face de EDUARDO LUKSEVICIUS, CPF/MF 253.898.328-25, no valor de R\$ 32.219,90, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Eduardo Luksevicius, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz por decisão datada de 22 de junho de 2021.

O Oficial Substituto:
 (Célio Tomaz de Jesus)
 Protocolo nº 573763 de 15/07/2021
 Selo digital nº 119768331000000062060321I

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e5d353b4-afbc-4abb-90ff-3f9e533ded51

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 www.registradores.onr.org.br .:ONR
 Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://p88sj.fsp.jus.br/p88sajdigital/p88sajdigital/validacao.aspx> e digite o código 0067621.2021.8.26.0477 e código Om51y1w1.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
97.727

FICHA
01

Em 03 de julho de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento número 1.004, localizado no décimo andar ou décimo segundo pavimento do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL PATRICK SAMUEL**, situada na Rua Presidente Sarmiento, número 38, na Vila Tupiry, nesta cidade, com a área útil de 71,80 m2, área comum de 20,3948 m2, área total de 92,1948 m2, e fração ideal no terreno de 1,0874%.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 434, Vila Itaipú, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/44.088 e R.01/44.089, ambos de 20 de agosto de 1.979, do Registro de Imóveis de São Vicente, e matrículas números 44.121 e 44.122, deste Registro, e instituição de condomínio registrada sob número 02/44.123, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d190da7a5-0af3-4eb3-944c-ccd9atfd31491

www.registradores.onr.org.br .ONR

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.sp.jus.br/pastadigital/regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> ou <https://www.tjsp.br/arquivos> e código <https://www.tjsp.br/arquivos> 00061612120218260477 e código <https://www.tjsp.br/arquivos> wdVbU8Xq.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
128.097

FICHA
01

Em 27 de julho de 2.005.

IMÓVEL: Apartamento número 104, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do RESIDENCIAL MANHATTAN, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.198, esquina com a Rua João Pereira Inacio, no Jardim Yone, nesta cidade, com a área útil de 57,63 m2, área comum de 20,8244 m2, área total de 78,4544 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,9293% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com o apartamento 106, do lado esquerdo com o apartamento 102, e nos fundos com a área de recuo oposta à Rua João Pereira Inacio; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 36 001 001 0104-7.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/38.243, R.01/38.244, R.01/38.245 e R.01/38.246, de 16 de junho de 1.989, e instituição de condomínio registrada sob número 24/38.247, todos deste Registro.

O Oficial:

=====

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 108bc046-75ec-43b1-9cb7-bb4df0a1121c

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado .ONR www.registadores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14. Para conferir o original, acesse o site <https://regis.fsp.jus.br/pastadigital/pagAbilConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00067612120218260477 e código 4daVbU8Xq.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
128.086

FICHA
01

Em 27 de julho de 2.005.

IMÓVEL: Apartamento número 203, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do RESIDENCIAL MANHATTAN, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 4.198, esquina com a Rua João Pereira Inacio, no Jardim Yone, nesta cidade, com a área útil de 69,55 m2, área comum de 25,1336 m2, área total de 94,6836 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,1216% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, caixa dos elevadores e o poço de ventilação, do lado direito com o apartamento 201, do lado esquerdo com o apartamento 205, e nos fundos com a área de recuo, fronteira à Rua João Pereira Inacio; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 36 001 001 0203-5.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Costa e Silva, número 609, sala 704, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/38.243, R.01/38.244, R.01/38.245 e R.01/38.246, de 16 de junho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 24/38.247, todos deste Registro.

O Oficial:

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2b6d821c-3a7b-41d5-bdd7-14141c2cc43b

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA REGINA FORTE E SILVA, liberado nos autos em 28/07/2022 às 11:14:09. Para conferir o original, acesse o site <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o código 2b6d821c-3a7b-41d5-bdd7-14141c2cc43b



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Destinatário(a):
 Renato Maiorano Braga
 Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte
 Praia Grande-SP
 CEP 11700-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, qual seja: expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, em favor do(a) autor, em atenção ao r. despacho/sentença de fls. 22, quanto ao depósito de fls. 07, no valor de R\$ 5.490,53, devendo aguardar o prazo de 5 dias para conferência da transferência. Intime-se o autor a manifestar-se no prazo de cinco dias, acerca do resultado das pesquisas junto a Arisp, dizendo em termos de prosseguimento, sob pena de extinção.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Praia Grande, 28 de julho de 2022. Tatiana Regina Forte E Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

03/08/2022
LOTE: 135709



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Renato Maibrano Braga

Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte

Praia Grande, SP

11700-250

AR467374589JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SIGNATURA DO RECEBEDOR

X Alexandre Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

03/08/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

235232872



FÓRTELA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOSE MENEZES VIEIRA JUNIOR
MAT. 89337948
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE / SP

ENC: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Qui, 11/08/2022 15:39

Para: STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA ARAUJO DIAS

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: **SEM TELEFONE NO CARTORIO**

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:32

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: RE: REQUERIMENTO processo 0006161-21.2021.8.26.0477

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde D. Neuza D. Rocha.

MM. Juiz,

Atendendo à intimação para eu me manifestar sobre a pesquisa Arisp, venho requerer a penhora do imóvel registrado no

Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, sob a matrícula nº 128.097 (fls.71) dos autos. Após requer seja

a executada intimada do ato, pelo endereço de e-mail fornecido pelo filho do sócio, Sr. Michael Daould (telefone 13

99703- 4417), qual seja, e-mail: cpmpg563@gmail.com.

P. Deferimento.

Renato Maiorano Braga.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DESPACHO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Luciano Sales do Nascimento.

Vistos.

Proceda a serventia a atualização do débito.

No mais, lavre-se o termo de penhora sobre o imóvel descrito as fls. 71.

Após, expeça-se mandado para avaliação, depósito e intimação da executada, bem como do prazo de 15 dias para apresentação de embargos.

Int.

Praia Grande, 03/11/2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juizado Especial Cível da Comarca de Praia Grande

Processo nº **0006161-21.2021.8.26.0477**

Juros:.....						12% a.a.
1. Atualização do débito -						
<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	jul/21	<u>Fator II</u>	nov/21	<u>Valor corrigido</u>	
R\$ 29.511,66		80,027535		83,491295	R\$ 30.788,99	
Juros desde		jul/21	até	nov/21	4%	R\$ 1.231,56
Total em nov/2021:						R\$ 32.020,55
(-) Depósito fls.07 em nov/2021 :						R\$ 5.490,53
Total do saldo devedor nov/2021 :						R\$ 26.530,02

2. Atualização do débito até nov/2022 -						
<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	nov/21	<u>Fator II</u>	nov/22	<u>Valor corrigido</u>	
R\$ 26.530,02		83,491295		88,884891	R\$ 28.243,88	
Juros desde		nov/21	até	nov/22	12%	R\$ 3.389,27
Total em nov/2022:						R\$ 31.633,14

Praia Grande, 18 de novembro de 2022.

Tatiana Regina Forte e Silva
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 364.457



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Em Praia Grande, aos 18 de novembro de 2022, no Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento n° 104, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Residencial Manhattan, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4198, esquina com a Rua João Pereira Inácio, no Jardim Yone, nesta cidade, com área útil de 57,63 m2, área comum de 20,8244 m2, área total de 78.4544 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,9293% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com o apartamento 106, do lado esquerdo com o apartamento 102, e nos fundos com a área de recuo aposta à Rua João Pereira Inácio; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Matrícula 128.097. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2022/034403-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, CNPJ 49.200.322/0001-73, com endereço à Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01, Canto do Forte, CEP 11700-405, Praia Grande - SP.
 Outros endereços: com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 4198, Guilhermina, CEP 11702-200, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Praia Grande, da Comarca de de Praia Grande, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula nº 128.097 conforme cópia do Termo de Penhora que segue anexo, bem como a **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO**, e a **INTIMAÇÃO** do executado sobre a penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 18 de novembro de 2022. Neuza Araujo Dias, Escrivã Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

0006161-21.2021.8.26.0477



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

47720220344030



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Nádia Fouad Beck (26551)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2022/034403-0 dirigi-me aos endereços retro mencionados, onde na Avenida Marechal Mallet, 563 – loja 01 – Praia Grande/SP., verifiquei tratar-se do estabelecimento comercial fechado com a placa de denominação da firma executada CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA., e ao indagar nas imediações, fui informada que o escritório da Construtora Praiamar fechou há aproximadamente 10 anos. Posteriormente, me dirigi à Avenida Presidente Castelo Branco, 4198 – Praia Grande/SP., onde observei ser o Edifício Residencial Manhattan, não havendo nenhum comércio na parte térrea do prédio e tratando-se apenas de aptos residenciais. Assim sendo, e tendo em vista o acima exposto, devolvo o presente mandado em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 08 de dezembro de 2022.

Número de Cotas: 01 ato
 R 5/12

ENC: Andamento processo 0006161-21.2021

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Dom, 05/02/2023 19:36

Para: STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA ARAUJO DIAS

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: **SEM TELEFONE NO CARTORIO**

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 16:02

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: Andamento processo 0006161-21.2021

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde.

Venho me manifestar quanto à certidão negativa do Oficial de Justiça, conforme segue:

Conforme consta do mandado cuja certidão foi negativa (fls.81), o oficial deveria ter procedido com a avaliação do bem penhorado e posteriormente ter nomeado e intimado a parte executada sobre a penhora realizada. Em que pese o oficial de justiça encarregado pela diligência não ter localizado a executada, deveria ao menos ter procedido com a avaliação do bem penhorado, que se trata de um apartamento em prédio residencial, localizado na Av. Castelo Branco, 4.198, Apto. 104, Residencial Manhattan, constante da matrícula de fls.71.

Ainda às fls.75 foi informado o e-mail da Construtora Praia Mar, qual seja:

cpmpg563@gmail.com, bem como o telefone da Construtora executada (13) 99703-4417 para que o oficial de justiça entrasse em contato e procedesse a nomeação e intimação da executada.

Assim, requer se digne V.Exa. em determinar que o oficial de justiça retorne ao apartamento penhorado e proceda com a respectiva avaliação, e posteriormente nomeie e intime a exequente do ato.

Pede deferimento.

Renato Maiorano Braga

ENC: Andamento processo 0006161-21.2021 continuação dos pedidos

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Dom, 05/02/2023 19:37

Para: STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA ARAUJO DIAS

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: **SEM TELEFONE NO CARTORIO**

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano <maioranob@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 16:47

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: Andamento processo 0006161-21.2021 continuação dos pedidos

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde.

Requer ainda, completando o requerimento anterior, que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, a fim de que seja averbado na matrícula a penhora realizada sobre o bem constante da matrícula de fls.71 às fls.78.

Pede deferimento.

Renato Maiorano Braga



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DESPACHO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Luciano Sales do Nascimento.

Vistos.

Expeça-se mandado para que o sr. Oficial de justiça proceda a avaliação do imóvel, conforme termo de fls. 78.

No mais, certifique a serventia o decurso do prazo para a executada apresentar embargos.

Oportunamente, tornem.

Int.

Praia Grande, 11/04/2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 19, §2º, da Lei n 9.099/95, em 02/02/2023, decorreu in albis o prazo para apresentação de embargos a execução, a despeito da intimação de fls. 81. Nada Mais. Praia Grande, 24 de julho de 2023. Eu, ____, Mara Germano Silva Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2023/024758-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Praia Grande, da Comarca de de Praia Grande, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, dirija-se a proceda à Avenida Presidente Castelo Branco, 4198, ap 104, Guilhermina, CEP 11702-200, Praia Grande – SP e proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado conforme termo em anexo.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 24 de julho de 2023. Neuza Araujo Dias, Escrivã Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

47720230247585

ENC: Requerimento - Processo 0006161-21.2021

PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Ter, 15/08/2023 14:33

Para:STRYLIANOS JEAN ABREU KORRES <skorres@tjsp.jus.br>



NEUZA ARAUJO DIAS

Escrivã Judicial II

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juizado Especial Cível e Criminal Praia Grande

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: **SEM TELEFONE NO CARTORIO**

E-mail: neuzar@tjsp.jus.br

E-mail: praiagdejec@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: renato maiorano braga <maioranob@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de agosto de 2023 09:54

Para: PRAIA GRANDE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <praiagdejec@tjsp.jus.br>

Assunto: Requerimento - Processo 0006161-21.2021

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia Dona Neuza.

Requeiro que seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de que seja averbada na matrícula do imóvel a penhora realizada nos autos nº 0006161-21.2021, às fls. 78. e após a avaliação do bem, que o mesmo seja levado à praça.

Grato pela atenção.

Renato Maiorano Braga



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, , Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luis Carlos de Souza Nascimento (26519)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

Certifico que em cumprimento ao mandado nº **477.2023/024758-5** dirigi-me à Avenida Presidente Castelo Branco, 4198 (4148), Aviação, no dia 01/09/2023 (às 11h50), e **procedi à avaliação** descrita no auto que segue anexo.

Certifico ainda que, acerca do ato realizado, **deixei de intimar** a executada Construtora Praiamar Ltda, na pessoa de seu representante, assim como o eventual morador da unidade 104 daquele condomínio, pois não os encontrei.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 27 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 01

Carga: 25/07/2023

AUTO DE AVALIAÇÃO

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande/SP

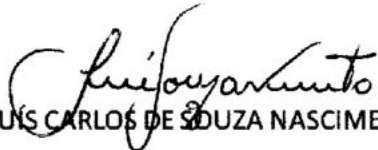
Processo digital nº 0006161-21.2021.8.26.0477

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei às 11h50 na Avenida Presidente Castelo Branco, 4198 (ou 4148), Edifício Residencial Manhattan, com entrada pela Rua João Pereira Inácio, bairro Aviação, Praia Grande/SP, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 477.2023/024758-5, expedido nos Autos do Processo digital nº 0006161-21.8.26.0477, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, que Renato Maiorano Braga move contra Construtora Praiamar Ltda. Depois das formalidades legais, o controlador de acesso ao edifício senhor Sérgio e o zelador Wagner me informaram que o apartamento 104 estava com porta trancada e que seu ocupante não se encontrava ali. Assim, passei a colher informações acerca das características parciais do referido imóvel, bem como daquelas inerentes ao edifício. Trata-se de unidade com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e sacada voltada para a lateral esquerda do prédio, sob ponto de vista de quem olha para esse estando na avenida Castelo Branco. O condomínio conta com duas garagens coletivas, para guarda de veículos, por ordem de chegada, além de portaria vinte e quatro horas e de zeladoria; possui dois elevadores: de serviço e social; não possui piscina nem salão de festas, apenas churrasqueira. O edifício está situado na esquina da Rua João Pereira Inácio com a Avenida Presidente Castelo Branco, na orla marítima; ambas asfaltadas e servidas por redes de água e esgoto, além de serviço de coleta de lixo. Trata-se de região servida também de linha regular de ônibus de transporte coletivo. Nas imediações existem estabelecimentos comerciais variados. Obtive dos referidos funcionários informação acerca do valor de venda de apartamento ocorrida naquele prédio e, posteriormente, colhi informação também em imobiliária situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 4010 – Piccirillo Imóveis, que já intermediaram venda de apartamento naquele condomínio.

Com base em tais dados e observando cartazes anunciando vendas em algumas imobiliárias situadas nas redondezas, avaliei o apartamento supramencionado em **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

A presente avaliação não foi técnico-científica, mas, sim, comparativa, de forma indireta, levando em consideração o preço médio de outros imóveis vendidos ou anunciados à venda naquela região e com características assemelhadas as do então avaliando.

E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.


LUIZ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
Oficial de Justiça - Matrícula 301.918



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DECISÃO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento

Vistos.

Proceda a serventia a prenotação perante a arisp do imóvel penhorado, bem como, certifique o decurso do prazo para o executado apresentar embargos.

Após, tornem.

Int.

Praia Grande, 25 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO

Certifico que deixei de proceder com a prenotação determinada na decisão de fls retro, uma vez que não constou depositário. No mais, constatei que em fls. 86 já foi certificado o decurso de prazo para apresentação de embargos a execução. Assim, diga o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Nada Mais. Praia Grande, 09 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Dahiane Jéssica de Matos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Destinatário(a):
Renato Maiorano Braga
Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte
Praia Grande-SP
CEP 11700-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

"Certifico que deixei de proceder com a prenotação determinada na decisão de fls retro, uma vez que não constou depositário. No mais, constatei que em fls. 86 já foi certificado o decurso de prazo para apresentação de embargos a execução. Assim, diga o autor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de fevereiro de 2024. Dahiane Jéssica de Matos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Praia Grande

Foro de Praia Grande

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV651532340BR**. Nada Mais. Praia Grande, 16 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdejec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Comparece o autor nesta data, declarando que aceita o encargo de depositário do imóvel penhorado, requerendo ainda reiterar o pedido de prenotação da penhora e leilão do bem.

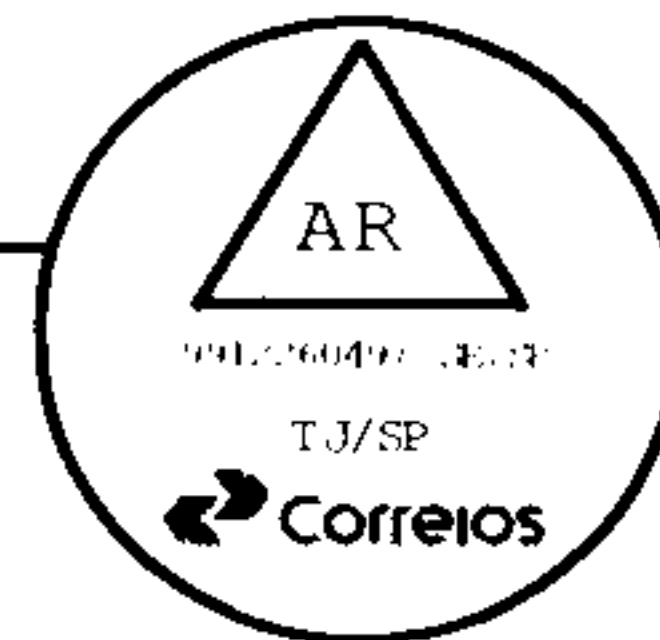
Praia Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Renato Maiorano Braga
CPF 193389418-09



Digital

20/02/2024
LOTE: 177535



CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Renato Maiorano Braga

Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte

Praia Grande, SP

11700-250

AR651532340JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

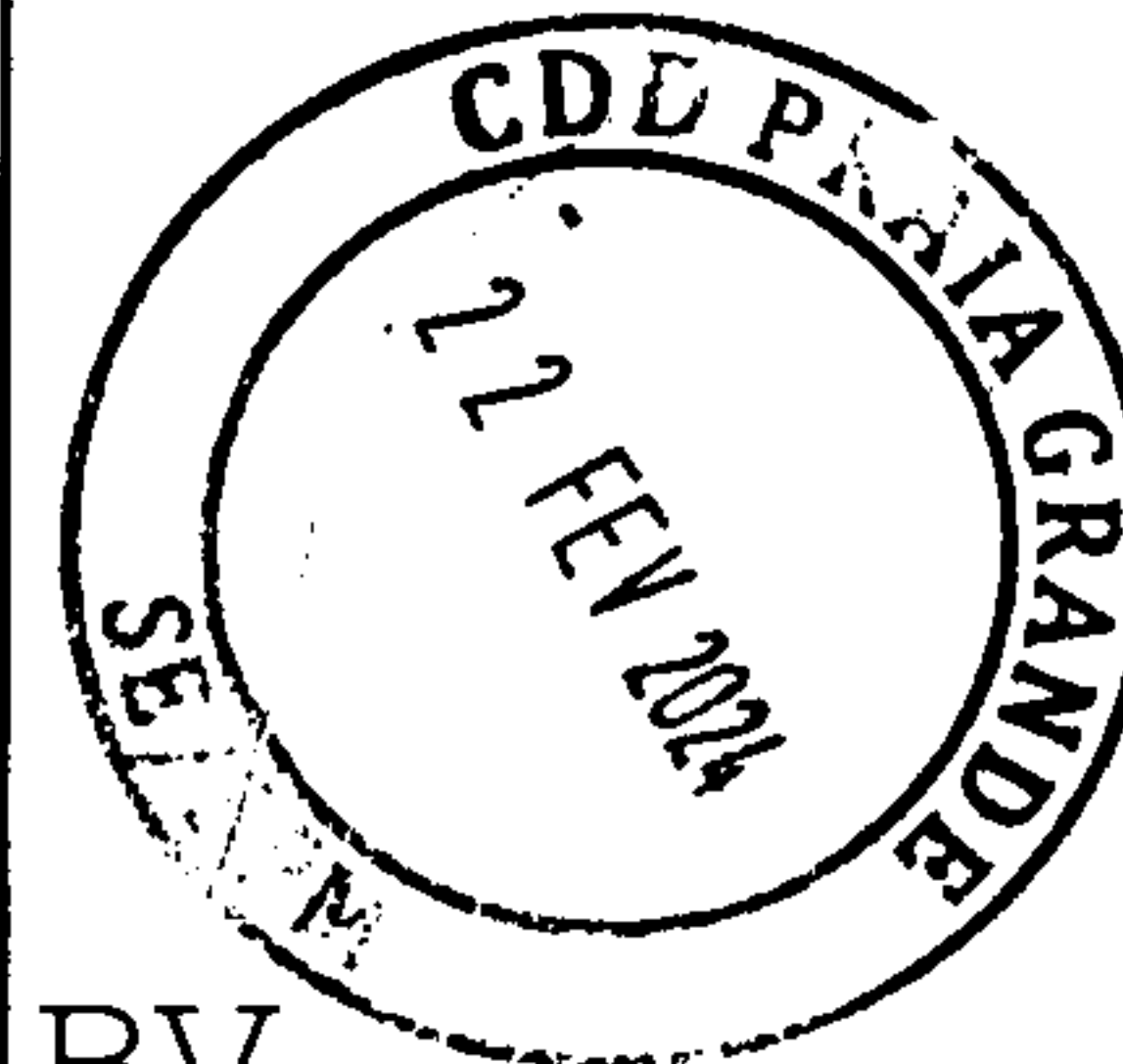
2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Clemência Santa

DATA DE ENTREGA

22/02/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27523584-2

Selma dos Santos Pinto Freitas
MATRÍCULA 337719
AGENTE DE CORREIOS
CDD PRAIA GRANDE /SPM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DECISÃO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 95, nomeio o autor depositário do bem penhorado às fls. 78, devendo a serventia expedir o referido termo, intimado-se o autor a comparecer no cartório para assinar o termo de depositário e manifesta-se em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias sob pena de extinção.

Com a assinatura, proceda a anotação da penhora junto a Arisp.

Int.

Praia Grande, 10 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Destinatário(a):
 Renato Maiorano Braga
 Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte
 Praia Grande-SP
 CEP 11700-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, com o seguinte teor:

Intime-se o autor a comparecer no cartório para assinar o termo de depositário e manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias sob pena de extinção.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Praia Grande, 04 de julho de 2024. Strylianos Jean Abreu Korres, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Praia Grande

Foro de Praia Grande

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV682329171BR**. Nada Mais. Praia Grande, 04 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdejec@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE DEPOSITO

Processo Digital nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Renato Maiorano Braga**
 Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Em Praia Grande, aos 05 de julho de 2024, no Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE DEPÓSITO do(s) seguinte(s) bem(ns): "**Apartamento nº 104, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Residencial Manhattan, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4198, esquina com a Rua João Pereira Inácio, no Jardim Yone, nesta cidade, com área útil de 57,63 m², área comum de 20,8244 m², área total de 78.4544 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,9293% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com o apartamento 106, do lado esquerdo com o apartamento 102, e nos fundos com a área de recuo aposta à Rua João Pereira Inácio; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Matrícula 128.097.**", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Renato Maiorano Braga, CPF nº 193.389.418-09, RG nº 19.690.133.** O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 05/07/2024

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

08/07/2024
LOTE 188333

28
Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provisão da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
Renato Majorano Braga
Avenida Marechal Hermes, 126, apto 23, Canto do Forte
Praia Grande, SP
11700-250
AR682329171JF


TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA


MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 1 Mudou-se
 2 Endereço insuficiente
 3 Não existe o número
 4 Desconhecido
 9 Outros _____
 5 Recusado
 6 Não procurado
 7 Ausente
 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

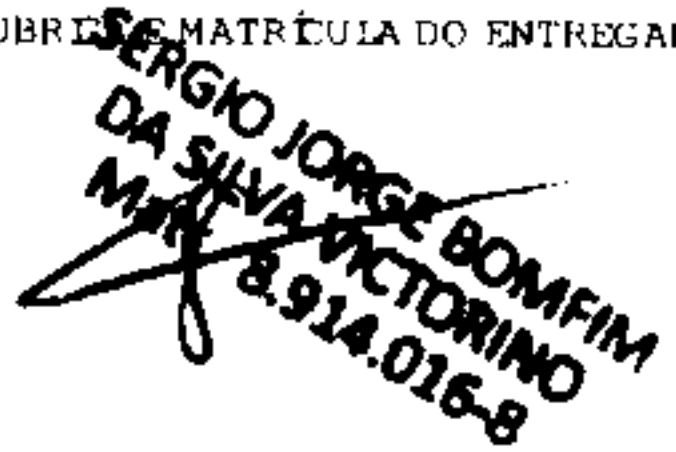
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR


DATA DE ENTREGA
11/07

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
275231872

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

MAY 8.914.016-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DECISÃO

Processo nº: **0006161-21.2021.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **Renato Maiorano Braga**
Executado: **Construtora Praiamar Ltda**

Juiz(a) de Direito, Dr(a). João Luciano Sales do Nascimento.

Vistos.

Cumpra-se o determinado às fls. 97, quanto a anotação da penhora na Arisp.

No mais, determino a realização da hasta por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 879 do CPC e regulamentado pelo Provimento CG nº 19/2021, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum.

Nomeio o leiloeiro Sr. **Daniel Melo Cruz**, regularmente cadastrado na JUCESP sob nº 1125, a proceder a realização do leilão único, por meio de hasta pública eletrônica, observando-se o disposto nos artigos 881 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CG nº 19/2021.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverá constar a data do leilão, devendo também ser noticiado ao Juízo.

Não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com a tabela do TJSP. A alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui explicitadas.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO**, com o auxílio da empresa **LANCE JUDICIAL**, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br> e será presidido pelo leiloeiro público acima descrito. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou pessoalmente, se não tiver procurador constituído nos autos, devendo constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita por edital, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Pela imprensa, ficam as partes e a credora hipotecária intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Diante do disposto no art. 887 e parágrafos do CPC, bem como considerando-se o valor da avaliação do bem, fica dispensada a publicação do edital de leilão no DOE, bastando sua disponibilização no átrio do Fórum, devendo a serventia providenciar às intimações necessárias.

Cumprе observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, além da comissão do **leiloeiro público** fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo o leiloeiro público retro, assim como os funcionários da empresa **LANCE JUDICIAL** que o auxilia, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, através do email contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a carga e extração de cópia dos autos, bem como de fotografias do bem.

Igualmente autorizo o leiloeiro público e os funcionários da LANCE JUDICIAL, devidamente identificados, a obter, diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem que será vendido no estado em que se encontra.

Int.

Praia Grande, 24 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**